

PARECER N° 2013/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 359/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que regulamenta a nomeação de prepostos e a transferência, nas hipóteses especificadas, de Termo de Permissão de Uso para utilização de espaço público em feiras de arte, artesanato e assemelhadas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia também se manifestou favorável.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Todos os expositores em feiras de arte e artesanato, realizadas em espaços públicos na cidade de São Paulo, devem ser autorizados pelo Poder Público, por meio de Termos de Permissão de Uso (TPU). O projeto em questão visa estabelecer mecanismos que, nos casos de falecimento do permissionário titular, aposentadoria ou invalidez, possibilitem que todos os direitos e deveres inerentes ao respectivo Termo de Permissão poderão, mediante requerimento ao Poder Público, ser transferidos ao herdeiro indicado pelo permissionário, a fim de se evitar a solução de continuidade da atividade. O encerramento das atividades, que muitas vezes representa o sustento de toda a família dos expositores, traz grandes prejuízos a esta. Face ao exposto, o projeto em questão é de relevância social para estes cidadãos.

Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD) - Relatora

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)